



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.

LEI Nº 3, DE 28 DE ABRIL DE 1.960.

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

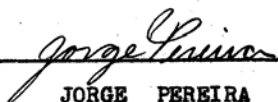
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou, e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos cruzeiros), destinado ao pagamento de Ginásio S. José, de Paraibuna.

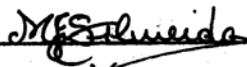
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com o saldo financeiro verificado no exercício de 1.959.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 28 de Abril de 1.960.


JORGE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 28 de Abril de 1.960.


SECRETÁRIO